

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Mem. N.052/17- GPD

Cáceres-MT, 07 de março de 2017

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Cáceres
NESTA

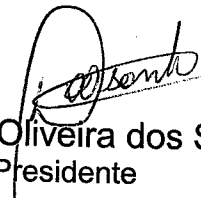
Venho por meio deste solicitar providencias mais urgentes possíveis, no sentido de realizar as compras de passagem para a participação dos vereadores e servidora no Curso de Formação e Qualificação de Vereadores, para o dia 13 e 16 de março de 2017 em Brasília - DF.

Nesse sentido informo os seguintes nomes para representar esta Casa de Lei.

Lista de Participantes
Ver. Rosinei Neves da Silva
Ver. Denis Antônio Maciel
Ver. Wagner Sales Couto
Ver. Valter de Andrade Zacarkim
Assessora Viviane dos Reis Dourado

Informo ainda que o Vereador Valter de Andrade Zacarkim irá permanecer no dia 17/03/2017 para participar de uma reunião com Deputados Federais e Ministro da Agricultura. Nesse sentido solicito a que a data de volta da passagem seja para o dia 17/03/2017.

Neste termo peço deferido,
Atenciosamente.


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 07/03/2017
Horas 9:12 Sobn° 750
Ass. Neusa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Of.017/17

Cáceres-MT, 03 de Março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Domingos de Oliveira dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres

O Vereador que esta subscreve, vem, mui
respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência providencia quanto a passagem
aérea ida e volta para participação deste vereador no Curso de formação e
Qualificação de vereadores nos dias 14 a 17 de março em Brasília
representando a Câmara Municipal de Cáceres-MT.
No aguardo das providencias, estimo meus agradecimentos

*AO
Setor de Compras
Para as providen-
cias.*

C. 03/03/17

Alissane Cristina da Cruz Leite
Assessor de Gabinete

Ver. Valter de Andrade Zacarkim

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 03/03/2017

Horas 8:44 Sobnº 703

Ass. Neusa

Protocolo Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

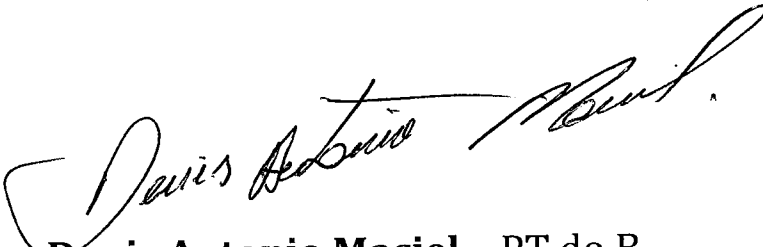
Of. N.002/17 – VPD

Cáceres-MT., 03 de janeiro de 2017

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho solicitar que sejam tomadas providências quanto à aquisição de passagem e demais encaminhamentos para que possamos participar do "Curso de Formação e Qualificação de Vereadores" que ocorrerá em Brasília – DF, nos dias 14 a 16 de março deste ano.

Aproveitamos o ensejo para expressar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.


Denis Antonio Maciel – PT do B

*De acordo
A Sec. Geral
Para as devidas providências.
06/03/17*

A sua Excelência
Domingos de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

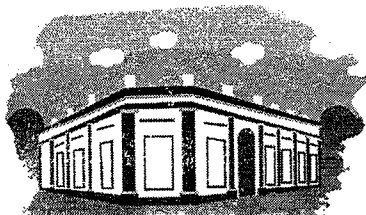
Nesta
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 03 / 03 / 2017

Horas 12:36 Sobn.º 726

Ass. Neusa

Protocolo Interno



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Of. N.003/17

Cáceres-MT, 03 de março de 2017

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho solicitar que sejam tomadas providencias quanto à aquisição de passagem e demais encaminhamentos para que possamos participar do Curso de Formação e Qualificação de Vereadores, nos dias 14 e 16 de março de 2017 em Brasília - DF.

Devido a programação começar no período matutino, solicito que a passagem de ida seja comprada para o dia 13/03/2017 e de volta para o dia 16/03/2017.

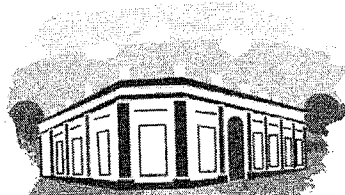
Neste termo peço deferido,
Atenciosamente.

Viviane dos Reis Dourado - Assessora de Gabinete

Ver. Denis Antonio Maciel - PTdoB

Ao Ilmo. Senhor
VER. DOMINGOS O. DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 03/03/2017
Horas 13:00 Sobnº 728
Ass. Neusa
Protocolo Interno



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Of. N.012/17

Cáceres-MT, 06 de março de 2017

Com a satisfação de cumprimenta-lo, Venho por meio deste solicitar providencias, no sentido de realizar as compras de passagens aérea de ida e volta, para a participação no Curso de Formação e Qualificação de Vereadores, nos dias 14 e 16 de março de 2017 em Brasília - DF.

Devido a programação começar no período matutino, solicito que a passagem de ida seja comprada para o dia 13/03/2017 e de volta para o dia 16/03/2017.

Neste termo peço deferido,
Atenciosamente.

Ver. Rosinei Neves da Silva - PV

Ao Ilmo. Senhor
VER. DOMINGOS O. DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
NESTA

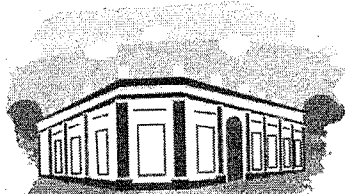
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 06/03/2017

Horas 10:10 Sobnº 735

Ass. Neusa

Protocolo Interno



PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Of. N.010/17

Cáceres-MT, 07 de março de 2017

Ao Ilmo. Senhor
VER. DOMINGOS O. DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
NESTA

Com a satisfação de cumprimenta-lo,
Venho por meio deste solicitar providencias, no sentido de realizar as
compras de passagens aérea de ida e volta, para a participação no
Curso de Formação e Qualificação de Vereadores, nos dias 14 e 16
de março de 2017 em Brasília - DF.

Devido a programação começar no período
matutino, solicito que a passagem de ida seja comprada para o dia
13/03/2017 e de volta para o dia 16/03/2017.

Neste termo peço deferido,
Atenciosamente.

Ver. Wagner Barone - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 07/03/2017

Horas 9:03 Sobnº 749

Ass. Neusa

Protocolo Interno

Passageiros

1 Preencha o nome exatamente como consta no documento (RG ou Passaporte):

E-mail para envio do ticket eletrônico*

Para envio do ticket eletrônico

1 - adulto:

Nome Completo*

Nome igual ao documento

Date de Nascimento*

dd/mm/aaaa

CPF*

Somente número

Sexo*

Mas

Fem

Forma de Pagamento

2 Preencha os dados do seu cartão de crédito:



Cartão*:

-- Selecione a bandeira --

Opções de Parcelamento*:

-- selecione a forma de parcelamento --

Dados do cartão:

Nome do titular (como impresso no cartão)*

CPF do titular*

Data de Nascimento*

✓ Total:

R\$ 1.419,71

1 Adulto:

R\$ 1.238,20

Impostos e Taxas:

R\$ 57,69

Encargos:

R\$ 123,82

Resumo da viagem

IDA:

Cuiabá (CGB) → Brasília (BSB)

CGB



direto



BSB



LATAM

Sai: 13/03/17 16:44

Chega: 13/03/17 19:25

VOLTA:

Brasília (BSB) → Cuiabá (CGB)

BSB



direto



CGB



LATAM

Sai: 16/03/17 22:05

Chega: 16/03/17 22:53



⬅ Voltar para a busca

Informações dos passageiros

Passageiro 1 - Adulto

Nome

Último sobrenome

insira o nome insira o último sobrenome

Data de nascimento

DD/MM/AAAA

Sexo Masculino Feminino

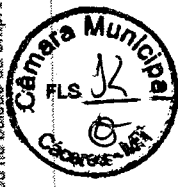
Resumo da viagem

Valor da passagem	
Adulto (1x)	R\$ 1.510,00
Taxas e impostos	R\$ 208,69
TOTAL	R\$ 1.718,69

Passagens aéreas (1 adulto)

Ida - voo direto	FLATAM
Voo 1	
Segunda-feira, 13 de Março de 2017	
Voo: Latam - 3675 - Econômica	
Saída: Cuiabá (CGB) - 16:44	
Chegada: Brasília (BSB) - 19:25	
Volta - voo direto	FLATAM
Voo 1	
Quinta-feira, 16 de Março de 2017	
Voo: Latam - 3596 - Econômica	
Saída: Brasília (BSB) - 22:05	
Chegada: Cuiabá (CGB) - 22:53	

Importante: Para marcar assento nos voos é necessário entrar em contato diretamente com a companhia aérea, seja por telefone ou no balcão da empresa a no momento do check-in.



Formas de pagamento

Cartão de crédito

MasterPass

VISA MasterCard AMERICAN EXPRESS Diners Club

Selecione em quantas parcelas deseja pagar

VISA

BRASIL
 Esqueci meu usuário ou senha
 Voltar

Tarifas de ida a partir de:

20 de 20 voos Classificar voos por: Padrão

1.199,00 Sex-10-Mar 667,00 Sab-11-Mar 969,00 Seg-13-Mar 541,00 Ter-14-Mar 619,00 Qua-15-Mar 619,00 Qui-16-Mar

LIMPAR FILTROS

Conexões 0 até R\$ 869,00 até R\$ 1.800,00 Partida 3:05 até 19:09
 1 Duração 1h36m até 13h30m Chegada 9:00 até 9:30 +1
 2 ou +

De: Para: Voo: Duração:

06:24 CGB 09:00 BSB Latam JJ3599 1:36

Preço R\$ 869,00 até R\$ 1.800,00 Partida 3:05 até 19:09
 Duração 1h36m até 13h30m Chegada 9:00 até 9:30 +1

De:	Para:	Voo:	Duração:	BÁSICO	FLEX	TOP
06:24 CGB	09:00 BSB	Latam JJ3599	1:36	--	1.199	1.212

TOTAL
 Adulto x 1 R\$ 1.800,00
 Taxas R\$ 57,69
TOTAL R\$ 1.857,69

CONTINUE SUA COMPRA

RESUMO DA VIAGEM	IDA	VOLTA
16:44 Cuiabá, Marechal Rondon International 19:25 Brasília, J. Kubitschek International Duração total da viagem: 01h 41m	Seg 13 MAR	Qui 16 MAR
22:05 Brasília, Kubitschek International 22:53 Cuiabá, Marechal Rondon International Duração total da viagem: 01h	FLEX	FLEX

REGRAS DE ASSENTOS
 COMPARAR TARIFAS
 REGRAS

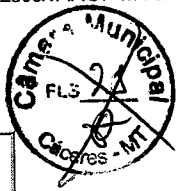
Acúmulo de Pontos Multiplus*
 Alteração de voos*
 Franquia de Bagagem*
 Reembolso*

Para mais informações, clique em "ALTERAR"

RESUMO DA VIAGEM	IDA	VOLTA
16:44 Cuiabá, Marechal Rondon International 19:25 Brasília, J. Kubitschek International Duração total da viagem: 01h 41m	Seg 13 MAR	Qui 16 MAR
22:05 Brasília, Kubitschek International 22:53 Cuiabá, Marechal Rondon International Duração total da viagem: 01h	FLEX	FLEX

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04845470/0001-07
Razão Social: BOA SAFRA TURISMO LTDA ME
Nome Fantasia: BOTIQUE DE VIAGENS
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 2904 SL 04 E 05 / QUILOMBO / CUIABA / MT / 78045-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017

Certificação Número: 2017022102224547555261

Informação obtida em 09/03/2017, às 12:31:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
223589/2017

258019

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
326736

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 183666



23012017048454700001070010056522358955906017258019

NOME
BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME

CPF/CNPJ
04.845.470/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Rua SÃO SEBASTIAO, 2904 - SALAS 04 E 05

BAIRRO
BOSQUE

FINALIDADE

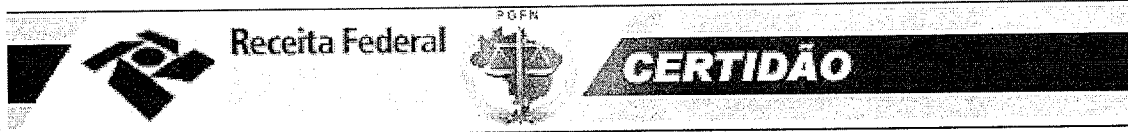
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017


César Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.845.470/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:31:18 do dia 09/03/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/09/2017.

Código de controle da certidão: 9039.37E9.0F19.145A
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**Secretaria de Estado
de Fazenda**

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 09/03/2017 - 10:28:06

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018943572**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **09/03/2017** Hora de emissão: **10:28:06**
 Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **04.845.470/0001-07**
 Nome: **F.J.B. DE O CANAVARROS EMPREEND TURIST**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

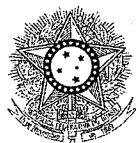
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **07/04/2017**

Código de Autenticação: **T7K9MTL292BU22AK**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.845.470/0001-07

Certidão n°: 121822412/2016

Expedição: 15/12/2016, às 15:59:25

Validade: 12/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.845.470/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

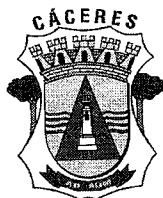
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada que preste serviços no fornecimento de passagens aéreas, ida e volta, para os vereadores participarem de curso de capacitação em Brasília.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme planilha abaixo:

BOA SAFRA TURISMO LTDA – ME CNPJ: 04.845.470/0001-07

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	214475-1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AEREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE	4	R\$ 1.419,71	R\$ 5.678,84
VALOR TOTAL					R\$ 5.678,84

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

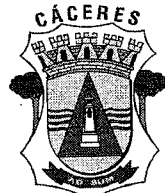
3.1. Tal contratação se faz necessária para o transporte, rápido e eficiente, dos vereadores até a cidade de Brasília-DF, com ida na data de 13 de março de 2017 e volta no dia 16 de março de 2017, com objetivo de participarem de curso de capacitação de vereadores.

3.2. A empresa BOA SAFRA TURISMO LTDA – ME, 04.845.470/0001-07, apresentou a proposta mais vantajosa, sendo considerada vencedora.

4. ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O serviço deverá ser prestado no dia 13 de março de 2017 e dia 16 de março de 2017 conforme proposta apresentada.
- 5.2. O embarque será na cidade de Cuiabá-MT com destino a Brasília-DF.

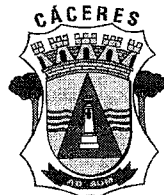
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação.
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o serviço com vícios;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

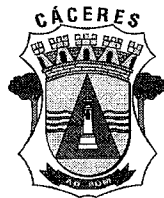
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

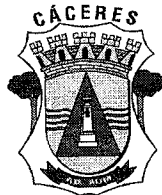
- 9.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 9.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.33.01.




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados da execução do serviço.

13. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA



CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Aux. Administrativo - Portaria 93/2015

14. RATIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito à Rua General Osório, s/nº, esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei federal nº. 8.666/93, RATIFICA, APROVA e HOMOLOGA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº. 020/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Câmara Municipal de Cáceres, na contratação da empresa BOA SAFRA TURISMO LTDA – ME, para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas ida e volta, com ida no dia 13/03/17 e volta no dia 16/03/17.

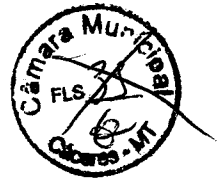
14.2. Por conseguinte autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ 5.678,84 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa BOA SAFRA TURISMO LTDA – ME, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Cáceres-MT, 08 de março de 2017.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03960333/0001-50
Exercício: 2017
Emissão: 10/03/2017



De: **ULISSES ALVES SOUZA**
Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 14

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.33.00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Saldo Orçamentário : 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA
CRC 089787/O-0/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para aquisição de passagens aéreas.

Parecer n.º 48 Setor Jurídico.

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo de dispensa protocolo n.º 703/2017.

Em pauta, análise do processo licitatório n.º 703/2017, que tem como finalidade aquisição de passagens aéreas para Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores,

bem como com:

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 1) - Solicitação de autorização requerida pelo vereador, Domingos Oliveira dos Santos, Valter de Andrade Zacarckin, Rosinei Neves da Silva, Denis Antônio Maciel, César Pastorello, Elza Bastos e assessora de vereador Viviane dos Reis Dourado, (fls. 01 - 10);

2

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 3 – Lista cotação de preços médios, (fls. 20);
- 4 Termo de referência (fls. 26-30);
- 5 Dotação orçamentaria. (fls. 31);
- 6 Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e Previdenciária, com base na Sumula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)”

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

N

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, conforme podemos perceber nas folhas nº **BOA SAFRA TURISMO**, CNPJ nº 04845470/0001-07, proposta de R\$ valor unitário R\$ 1.419,71, reais (um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos) está abaixo do valor



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim em relação ao valor, a dispensa de licitação é plenamente possível.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto do presente contrato, apresentou nos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- 1) Certidão negativa de débito com o Estado do Mato Grosso, município de Cuiabá e com a União Federal;
- 2) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 3) Certidão de Regularidade do INSS, não está em débitos com a União;
- 4) Certidão de Negativa de Débito com o FGTS.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

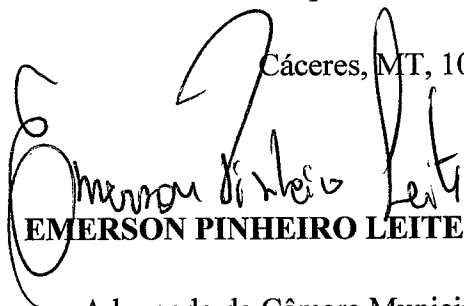
DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Ante ao exposto e considerando os posicionamentos citados alhures, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** ao pedido constante do presente processo, prosseguindo-se nos seus ulteriores termos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 10 de março de 2017.


EMERSON PINHEIRO LEITE

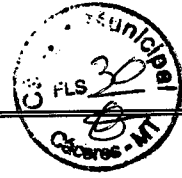
Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.744/O


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00073/17	10/03/2017	00126/17	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	Charles Finney Dalbem
Poder	PODER LEGISLATIVO			
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	GABINETE PRESIDENCIA			
Ficha 14	Valor	5.678,84		
010101		CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.33.01		PASSAGENS PARA O PAÍS		
01.031.1001.2001.0000		MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL		

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00126/17

SOLICITO PROVIDENCIAS MAIS URGENTES POSSIVEIS, NO SENTIDO DE REALIZAR A COMPRA DE PASSAGEM E INSCRICOE S PARA A PARTICIPACAO DOS VEREADORES NO CURSO DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE VEREADORES, PARA O DIA 14 A 16 DE MARÇO DE 2017

Notificação: VARIAÇÃO NO VALOR.

Fornecedor: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME
Endereço: AV. SAO SEBASTIAO
CUIABA

Nº: 2904
COD: 1641
CNPJ: 04.845.470/0001-07

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.003.002	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAG		SV	4	1.419,71	GABINETE PRESIDENCIA	5.678,84
			Obs.:				

Total Pedido

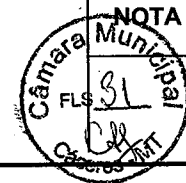
5.678,84


PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

161

NOTA DE EMPENHO Nº 161	FICHA: 14	DATA: 10/03/2017	PEDIDO Nº: 00073/17
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME	04.845.470/0001-07	CÓDIGO: 1641
ENDEREÇO: AV. SAO SEBASTIAO	CUIABA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	PASSAGENS AERA PARA PARTICIPAR CURSO PARA VEREADORES EM BRASILIA PROCESSO 020/2017	Liquido 5.678,84 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	5.678,84
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.33.01 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL PASSAGENS PARA O PAÍS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	1.291,62	5.678,84	13.029,54

VALOR A SER PAGO R\$	5.678,84
cinco mil, seiscientos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	
0,00	

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/03/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p><u>Ulisses A. Souza</u></p> <p>ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p><u>Domingos Oliveira dos Santos</u></p> <p>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
---	---



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

160

NOTA DE EMPENHO Nº 160	FICHA: 14	DATA: 10/03/2017	PEDIDO Nº: 00074/17
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/03/2017
---------------------	------------	------------------------

NOME: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME	04.845.470/0001-07	CÓDIGO: 1641
ENDEREÇO: AV. SAO SEBASTIAO	CUIABA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	PASSAGEM AERA PARA PARTICIPAR CURSO PARA VEREADORES EM BRASILIA PROCESSO 020/2017	Liquido 1.291,62 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	1.291,62
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.33.01 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL PASSAGENS PARA O PAÍS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	0,00	1.291,62	18.708,38

VALOR A SER PAGO R\$	1.291,62
um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos *****	

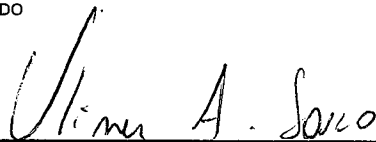
DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/03/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

BOUTIQUE DE VIAGENS

BOA SAFRA TURISMO LTDA

CNPJ.....: 04.845.470/0001-07 Inscr.Mun.: 76516
Av. São Sebastião, 2.904, salas 04 e 05, Bosque
CEP: 78045-305, CUIABÁ, MT, Brasil
Fone.....: 55-65-3324-3100 Emergência: 8114-1834
Fax.....: 55-65-3324-3100 ABAV: 0143 Iata.....: 57-0 5994 0 Embratur...: 5967600
Home Page: www.boutiquedeviagens.com.br
E-Mail.....: adm@boutiquedeviagens.com.br



RECIBO

Impresso em: 14/03/2017 11:25:10

Reserva: 00048351

Fl: 1/1

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CNPJ/CPF: 03.960.333/0001-50
A/C.: CHARLES
R. Cel. José Dúlce - Centro, Cáceres
CACERES MT 78200-000
Telefone....: (65) 99679-9610

Vencimento....: 10/03/2017

Número.....: RC00017155

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
ALTER ZACARKIM	[ADT]	10/03/2017	2143651096	CGB/BSB					
	TAM LINHAS		1.121,76 [R\$]	1,000000	1.121,76	57,69	112,17	0,00	1.291,62

***** Total do Recibo.....: 1.121,76 57,69 112,17 0,00 1.291,62

Um Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

CUIABÁ, 14 de Março de 2017

Emissor: Ingredy Dantas Damasceno

BOUTIQUE DE VIAGENS

BOA SAFRA TURISMO LTDA

CNPJ.....: 04.845.470/0001-07 Inscr.Mun.: 78518
Av. São Sebastião, 2.904, salas 04 e 05, Bosque
CEP: 78045-305, CUIABÁ, MT, Brasil
Fone.....: 55-65-3324-3100 Emergência: 8114-1834
Fax.....: 55-65-3324-3100 ABAV: 0143 lata.....: 57-0 5994 0 Embratur,,, 5967600
Home Page: www.boutiquedeviagens.com.br
E-Mail.....: adm@boutiquedeviagens.com.br



RECIBO

Impresso em: 14/03/2017 11:24:11

Reserva: 00048352

Fl.: 1/1

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CNPJ/CPF: 03.960.333/0001-50
A/C.: CHARLES
R. Cel. José Dúlce - Centro, Cáceres
CACERES MT 78200-000
Telefone.....: (65) 99679-9510

Vencimento.....: 10/03/2017

Número.....: RC00017157

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Valor [R\$]	Taxas/Extr	Tx.Serviço	Desconto	Total [R\$]
	Fornecedor		Vlr.Original	Câmbio					
	Observação								
JAGNER BARONE	[ADT]	10/03/2017	2143651092	CGB/BSB					
	TAM LINHAS		1.238,20 [R\$]	1,000000	1.238,20	57,69	123,82	0,00	1.419,71
VIVIANE DOURADO	[ADT]	10/03/2017	2143651093	CGB/BSB					
	TAM LINHAS		1.238,20 [R\$]	1,000000	1.238,20	57,69	123,82	0,00	1.419,71
DENIS MACIEL	[ADT]	10/03/2017	2143651094	CGB/BSB					
	TAM LINHAS		1.238,20 [R\$]	1,000000	1.238,20	57,69	123,82	0,00	1.419,71
ROSINEI NEVES	[ADT]	10/03/2017	2143651095	CGB/BSB					
	TAM LINHAS		1.238,20 [R\$]	1,000000	1.238,20	57,69	123,82	0,00	1.419,71

***** Total do Recibo.....: 4.952,80 230,76 495,28 0,00 5.678,84

Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificados.

CUIABÁ, 14 de Março de 2017

Emissor: Ingedy Dantas Damasceno



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

161

NOTA DE EMPENHO Nº 161	FICHA: 14	DATA: 10/03/2017	PEDIDO Nº: 00073/17
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/03/2017
---------------------	------------	------------------------

NOME: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME	04.845.470/0001-07	CÓDIGO: 1641
ENDEREÇO: AV. SAO SEBASTIAO	CUIABA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	PASSAGENS AERA PARA PARTICIPAR CURSO PARA VEREADORES EM BRASILIA PROCESSO 020/2017	Liquido 5.678,84 Desconto 0,00

OR - Ordinário	SOMA	5.678,84
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.33.01 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL PASSAGENS PARA O PAÍS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	1.291,62	5.678,84	13.029,54

VALOR A SER PAGO R\$	5.678,84
cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/03/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;"><i>Ulisses A. Souza</i></p> <p style="text-align: center;">ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p style="text-align: center;">DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
---	--

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000056-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC DE CACERES
CPF/CNPJ:	03.960.333/0001-50

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	4042 / 00000113952-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	BOA SAFRA TURISMO LTDA ME
CPF/CNPJ:	04.845.470/0001-07
Valor:	R\$ 6.970,46
Valor da tarifa:	R\$ 8,65
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	PASSAGENS AEREAS
Histórico:	

Data / Hora da operação:	10/03/2017 - 16:02:33
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00196595
Chave de segurança:	CXNVFJ9A346RKXU8

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00237

DATA: 10/03/2017 VENCTO:10/03/2017 PAGTO: 10/03/2017

Credor...: BOA SAFRA TURISMO LTDA - ME CNPJ: 04.845.470/0001-07 Cod: 1641

Endereço: AV. SAO SEBASTIAO

Cidade...: CUIABA CEP: 78045-305

Discriminação...:

PASSAGEM AERA PARA PARTICIPAR CURSO PARA VEREADORES EM BRASILIA PROCESSO 020 /2017

Valor **1.291,62**

(um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 1.291,62**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
160	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.33.00	RR\$ 1.291,62	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.291,62

Despesa Líquida: **RR\$ 1.291,62**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	196595	RR\$ 1.291,62
TOTAL. . .			RR\$ 1.291,62

Despesa paga em 10/03/2017 Com os recursos acima discriminados

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CNPJ/CPF: _____